



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS - DAT

INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA (IRV nº 030/DAT/CBMSC)

PRODUTOS CONTROLADOS - PRODUÇÃO E DEPÓSITO

SUMÁRIO

- 1 OBJETIVO
- 2 REFERÊNCIAS
- 3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

Editada em: 18/09/2006
Última atualização: 16/03/2010

INSTRUÇÃO REGULADORA DE VISTORIA (IRV nº 030/DAT/CBMSC)

PRODUTOS CONTROLADOS – PRODUÇÃO E DEPÓSITO

Editada em: 18/09/2006

Última atualização: 16/03/2010

O Diretor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina - CBMSC, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º do Anexo único, do Decreto nº 4909/94 e Portaria nº 026/CBMSC/2007, decide editar a presente Instrução Reguladora.

1 OBJETIVO

Padronizar os procedimentos da atividade de vistoria e fiscalização, realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, relativo a Produtos Controlados – Produção e depósito.

2 REFERÊNCIAS

2.1 Instrução Normativa nº 030/DAT/CBMSC – IN 030, atualizada em 09/10/09;

3 INSTRUÇÕES REGULADORAS

3.1 Vistoria para Habite-se

3.1.1 Verifique se além das áreas identificadas como “áreas perigosas”, existem outras que não foram especificadas em projeto;

3.1.2 Verifique se a situação prevista na planta de situação e locação corresponde à situação real no que se refere à localização das “áreas perigosas”;

3.1.3 Não compete ao Vistoriador, vistoriar nenhum aspecto construtivo de uso e ou de afastamentos das “áreas perigosas”, apenas e tão somente, compete, sobre elas vistoriar os sistemas de segurança que ali estiverem instalados, verificando se os mesmos encontram-se em conformidade com o projeto aprovado;

Observação: Aspectos construtivos, de uso e ou de afastamentos das “áreas perigosas”, são de responsabilidade da autoridade militar da Organização Militar do Exército Brasileiro que emitiu o Título de Registro que aprova/autoriza tais instalações.

3.2.2 Vistoria para Funcionamento em edificação com projeto aprovado

Verifique se a situação prevista em projeto permanece inalterada.

3.2.3 Vistoria para Funcionamento em edificação sem projeto aprovado

Constatada a existência de “área perigosa”, indeferir fazendo constar necessidade de apresentação de projeto que atenda a Instrução Normativa nº 030/DAT/CBMSC e as demais especificações gerais das NSCI em vigor.

Florianópolis, 16 de março de 2010.

JOSÉ LUIZ MASNIK
Cel BM Dir da DAT/CBMSC

